ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021, às 09h e 15min, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de peças para uso na manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados pertencentes ao município de Hugo Napoleão.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:

EMPRESA	REPRESENTANTE
B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), 11.799.551/0001-83	MANOEL ALVES DA SILVA FILHO, 613.793.783-62

Após a verificação da documentação de credenciamento, foi detectado que a empresa atendeu todos os requisitos para seu credenciamento e seus representantes. Em seguida foram recebidos os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação da empresa presente. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote, bem como os preceitos da Lei Complementar nº 147/2014, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preços, em ato contínuo o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta atendeu todas as condições exigidas no Edital, então fez-se a leitura dos preços ofertados obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PÇ. UNIT.(R$)
I	PEÇAS PARA VW/15.190 EOD E.S.ORE; Ano/Modelo 2011 até 2014	B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL)	137.702,50

Por não haver nenhuma manifestação no tocante a aceitação da proposta apresentada para este lote, dando continuidade ao processo o Pregoeiro convidou o representante da única empresa a apresentar proposta pra este lote, que foi a firma B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), para manifestar um lance, tendo o mesmo manifestado o valor de **R$ 134.259,94 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, em seguida o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio decidiram por aceitar o valor proposta, tendo em vista que representa um valor compatível com os preços praticados no mercado.

Classificação provisória para o Lote II – MERCEDES OF 1519 ANO 2013.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PÇ. UNIT.(R$)

II	PEÇAS PARA MERCEDES OF 1519 ANO 2013	B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL)	128.546,40

Por não haver nenhuma manifestação no tocante a aceitação da proposta apresentada para este lote, dando continuidade ao processo o Pregoeiro convidou o representante da única empresa a apresentar proposta pra este lote, que foi a firma B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), para manifestar um lance, tendo o mesmo manifestado o valor de **R$ 125.332,74 (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, em seguida o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio decidiram por aceitar o valor proposta, tendo em vista que representa um valor compatível com os preços praticados no mercado.

Classificação provisória para o Lote III – HILUX ANO 2009 A 2011.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PÇ. UNIT.(R$)
III	PEÇAS PARA HILUX ANO 2009 A 2011	B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL)	143.288,50

Por não haver nenhuma manifestação no tocante a aceitação da proposta apresentada para este lote, dando continuidade ao processo o Pregoeiro convidou o representante da única empresa a apresentar proposta pra este lote, que foi a firma B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), para manifestar um lance, tendo o mesmo manifestado o valor de **R$ 139.706,29 (cento e trinta e nove mil setecentos e seis mil e vinte e nove centavos)**, em seguida o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio decidiram por aceitar o valor proposta, tendo em vista que representa um valor compatível com os preços praticados no mercado.

Classificação provisória para o Lote IV – L-200 2008.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PÇ. UNIT.(R$)
IV	PEÇAS PARA L-200 2008	B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL)	82.160,90

Por não haver nenhuma manifestação no tocante a aceitação da proposta apresentada para este lote, dando continuidade ao processo o Pregoeiro convidou o representante da única empresa a apresentar proposta pra este lote, que foi a firma B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), para manifestar um lance, tendo o mesmo manifestado o valor de **R$ 80.106,88 (oitenta mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos)**, em seguida o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio decidiram por aceitar o valor proposta, tendo em vista que representa um valor compatível com os preços praticados no mercado.

Classificação provisória para o Lote V – Iveco Tector 260E28.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PÇ. UNIT.(R$)
V	PEÇAS PARA Iveco Tector 260E28	B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL)	149.920,00

Por não haver nenhuma manifestação no tocante a aceitação da proposta apresentada para este lote, dando continuidade ao processo o Pregoeiro convidou o representante da única empresa a apresentar proposta pra este lote, que foi a firma B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), para manifestar um lance, tendo o mesmo manifestado o valor de **R$ 146.172,00 (cento e quarenta e seis mil cento e setenta e dois reais)**, em seguida o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio decidiram por aceitar o valor proposta, tendo em vista que representa um valor compatível com os preços praticados no mercado.

Classificação provisória para o Lote VI – MB Acton 2729 2003.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PÇ. UNIT.(R$)
VI	Peças para MB Acton 2729 2003	B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL)	126.576,00

Por não haver nenhuma manifestação no tocante a aceitação da proposta apresentada para este lote, dando continuidade ao processo o Pregoeiro convidou o representante da única empresa a apresentar proposta pra este lote, que foi a firma B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), para manifestar um lance, tendo o mesmo manifestado o valor de **R$ 123.411,60 (cento e vinte e três mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**, em seguida o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio decidiram por aceitar o valor proposta, tendo em vista que representa um valor compatível com os preços praticados no mercado.

Classificação provisória para o Lote VII – Volare V6 2008.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	PÇ. UNIT.(R$)
VII	Peças para Volare V6 2008	B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL)	104.271,00

Por não haver nenhuma manifestação no tocante a aceitação da proposta apresentada para este lote, dando continuidade ao processo o Pregoeiro convidou o representante da única empresa a apresentar proposta pra este lote, que foi a firma B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), para manifestar um lance, tendo o mesmo manifestado o valor de **R$ 101.664,23 (cento e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, em seguida o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe de apoio decidiram por aceitar o valor proposta, tendo em vista que representa um valor compatível com os preços praticados no mercado.

Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL), e após análise por parte do Pregoeiro, Equipe de

Apoio e o representante da licitante, foi detectado que a empresa atendeu todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, então a mesma foi declarada habilitada e vencedora dos respectivos lotes deste certame. Dessa forma fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta readequada aos lances ofertados.
O Pregoeiro questionou mais uma vez quanto a possibilidade de interposição de recursos, sendo que todos os presentes disseram estarem favoráveis ao resultado divulgado. Esclareceu o Pregoeiro que os objetos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado. Hugo Napoleão-PI, 24 de junho de 2021, às 10:48h.

Edivaldo Romão de Moura: _____
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO

Geovana Sampaio da Cruz Soares: _____
Membro

Ayala Fabíola de Carvalho Pinto: _____
Membro

LICITANTES	
B A S DE ALENCAR EPP (NORTE DIESEL)	